



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



000057



DECRETO Nº 2.819, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO,
Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do artigo 4º
da Lei Municipal nº 1.677, de 15 de Dezembro de 2003.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria
de Finanças – Divisão Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00
(Duzentos e cinquenta mil reais) destinados à suplementação das seguintes dotações
orçamentárias:

Orgão:	10	Secretaria de Educação	
Unid. Orç.:	10.01	Fdo. Man. Des. do Ens. Fund. E Val. Mag.	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	033	Ensino Regular	
Atividade:	033.2.047	Manutenção do F.M.D.E.Fundamental e Valorização do Magistério	
Elemento:	3.1.90.00.00	Aplicações diretas.....	R\$ 190.000,00

Orgão:	10	Secretaria de Educação	
Unid. Orç.:	10.01	Fdo. Man. Des. do Ens. Fund. E Val. Mag.	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	034	Transporte Escolar	
Atividade:	034.2.048	Manutenção do Transporte Escolar - Fundef	
Elemento:	3.3.90.00.00	Aplicações diretas.....	R\$ 60.000,00

Total da Suplementação..... R\$ 250.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os
recursos a que alude o item II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Handwritten signatures

**Prefeitura Municipal de Louveira**

Estado de São Paulo



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 19 de novembro de 2004.


JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 19 de

novembro de 2004.


LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretaria de Administração -